



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2022

TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO DO CONTRATO

Tendo em vista, as últimas alterações no preço do litro da gasolina e do óleo diesel s10 e de posse da pesquisa de preço realizada pelo setor de compras, passo a analisar a possível redução de preço no contrato nº 001/2022/FME, contrato nº 001/2022/FMMA, contrato nº 001/2022/FUNDEB, contrato nº 001/2022/PMTA, contrato nº 001/2022/SMAS, contrato nº 002/2022/SMS, oriundos do Pregão Eletrônico nº 002/2021- SEMAD e contrato nº 038/2022/SEMAD do Pregão Eletrônico nº 002/2022- PMTA oriundo do que tem por objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta e suas secretarias. Tendo como fundamento no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993.

I - QUANTO AOS DOCUMENTOS (ANEXADOS)

- Autuação do Processo Administrativo sob o nº 432/2022, via gestora de contrato;
- Levantamento de Custo, com comprovações dos preços praticados no mercado, via Setor de Compras;
- Cópia do instrumento contrato nº 001/2022/FME, contrato nº 001/2022/FMMA, contrato nº 001/2022/FUNDEB, contrato nº 001/2022/PMTA, contrato nº 001/2022/SMAS e contrato nº 002/2022/SMS, contrato nº 038/2022/SEMAD celebrado entre as partes;

II - ANÁLISE

Como se trata de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos contratos, através da formalização de termo de aditamento, e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A razão da diminuição do preço do combustível, está relacionada a redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



anunciada pela Petrobras à distribuidoras, ou seja o preço do combustível direto da refinaria tem caído constantemente. É um efeito causado pelo anúncio da Comissão Europeia feito no final de agosto, de que fará uma "intervenção emergencial" no mercado, considerando um limite de preço para reduzir o impacto financeiro sobre os europeus em um momento em que há um crise energética no continente. O posicionamento da União Europeia puxou os preços para baixo. As últimas reduções foram aplicadas nos postos de combustíveis e esta mudança também deve chegar aos clientes. Segundo a Agência Nacional do Petróleo (ANP), o preço médio da gasolina caiu de R\$ 5,40 para R\$ 5,25 por litro na última semana de agosto, o que representa uma queda de 2,8%.

A Petrobras afirmou, em nota, que essa redução acompanha a evolução dos preços internacionais do petróleo, que se estabilizaram em patamar inferior para os combustíveis, e é coerente com a prática de preços da empresa, que busca o equilíbrio dos seus preços com o mercado global. Ao longo desse ano, o preço da gasolina e óleo diesel subiram significativamente. A alta dos preços dos combustíveis pesou, durante meses, no bolso dos brasileiros por causa da valorização do dólar e do barril do petróleo. Com a queda no preço do barril de petróleo, na cotação do dólar e demais ações do governo federal (política tributária do governo brasileiro, somada ao real em valorização frente ao dólar, que está fazendo com que o preço caia no Brasil), a Petrobras tem anunciado reduções no preço da gasolina e o preço do óleo diesel também vem acompanhando essas reduções. De acordo com a Petrobras, a redução acompanha a evolução dos preços de referência, que se estabilizaram em patamar inferior para o diesel, e é coerente com a prática de preços da Petrobras, que busca o equilíbrio dos seus preços com o mercado global, mas sem o repasse para os preços internos da volatilidade conjuntural das cotações internacionais e da taxa de câmbio.

Os preços já vinham caindo nos postos, reflexo do corte do ICMS aprovado pelo Congresso e adotado em pelo menos 21 estados e no Distrito Federal. O governador do estado do Pará publicou em rede social, no sábado, dia 02 de julho de 2022, que o estado baixou o percentual do ICMS para 17%. Informo ainda que com a redução no preço dos combustíveis, os contratos, não sofrerão impacto financeiro que onere este órgão.

Sendo assim, as variações de preço (aumento ou diminuição) que houverem nos itens que constam nos contratos, pactuado entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Sector de Contratos



secretarias e as empresas contratadas, deverão manter, nas mesmas proporções, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que o valor revisado não seja maior que o valor de mercado.

III - PESQUISA DE MERCADO

Foi realizada comparação entre os valores contratados, com os preços praticados atualmente, através de consulta aos postos de combustíveis do município próximo (Castanhal - PA) e no único Posto de Combustível de Terra Alta, através de orçamento. Ressalta-se que tais valores a serem revisados, serão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme demonstrou o setor de compras, em documentos anexo a este processo, através de pesquisas de preço.

Após a análise observou-se que os contratos necessitam ser reequilibrado, objetivando resguardar direitos e obrigações pactuadas anteriormente, adequando de forma proporcional ou com preços praticados no mercado.

Sendo assim, **para GASOLINA COMUM** o valor unitário do litro passará de para R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), compatível aos praticados no mercado. Para o **ÓLEO DIESEL S10** o valor unitário do litro passará de para R\$ 8,03 (oito reais e tres centavos) para R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), compatível aos praticados no mercado

IV - DOS VALORES

Com base no contrato nº 001/2022/FME, contrato nº 001/2022/FMMA, contrato nº 001/2022/FUNDEB, contrato nº 001/2022/PMTA, contrato nº 001/2022/SMAS e contrato nº 002/2022/SMS e contrato nº 038/2022/SEMAD os novos valores contratados, por meio de Termo de Aditamento, obedecerão a especificações e quantidades, do saldo remanescente.

V - DO TERMO ADITIVO - MINUTA

Visando instruir a Alteração dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 002/2021 e Pregão Eletrônico nº 002/2022, definindo claramente as obrigações das partes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



este setor junta aos autos a Minuta do Termo de Aditamento, para a análise da Procuradoria deste município, conforme determina o parágrafo único do art. 38 da lei federal nº 8.666/93.

VI - CONCLUSÃO

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do valor contratado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, visando resguardar direitos e obrigações pactuadas entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e Secretarias e as Contratadas, uma vez que as ocorrências de diminuição dos custos de aquisição da GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S10, anunciados pela PETROBRÁS nas últimas semanas.

Cabe ressaltar que os combustíveis vêm sendo fornecidos de modo regular e tem produzido efeitos desejados, não incidindo nenhum tipo de ocorrência.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que se proceda o aditamento dos contratos, em reconhecimento da política aplicada pelo PETROBRÁS, que amplamente vem sendo divulgados nos diversos meios de comunicação do nosso país.

Mediante isso, para que o fornecimento continue a fluir da forma regular como sempre foi, este setor manifesta-se favorável a formalização de termo de aditamento em epígrafe, fazendo cumprir o que determina o Sistema de Registro de Preços e a Lei Geral de Licitações e Contratações Públicas. Podendo realizar o aditamento, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993; respeitando a legislação vigente.

Do acima exposto, inobstante o interesse em alterar o valor contratado com as empresas fornecedoras, relativamente ao fornecimento da gasolina comum e óleo diesel s10, é decisão discricionária do Prefeito Municipal de Terra Alta/PA e demais secretários, ordenadores de despesas, responsáveis pelos contratos, optar pelo aditamento ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



Terra Alta - PA, 15 de setembro de 2022.

Ana July Sousa dos Santos

Ana July Sousa dos Santos
Gestora de Contrato